

COMUNICADO I CCT 2025/2027

SENATIC

As entidades signatárias da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, a **Federação Nacional dos Trabalhadores Tecnologia da Informação** inscrita no CNPJ nº 10.921.173/0001-04 (**FENATI**), **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Privadas de Processamento de Dados de Curitiba e Região Metropolitana** inscrito no CNPJ nº 86.858.800/0001-63 (**SITEPD**), o **Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática do Estado do Paraná** inscrito no CNPJ nº 01.382.838/0001-50 (**SINTIPAR**) e o **Sindicato Empresas de Processamento de Dados e Serviços Técnico de Informática do Estado do Paraná** inscrito no CNPJ nº 81.105.157/0001-83 (**SEPROPAR**), veem informar que dentre as cláusulas fora aprovada a instituição do **SENATIC – Serviço Nacional dos Serviços e da Cooperativa de Crédito dos Profissionais de Informática**.

A cláusula tem como objetivo promover a qualificação profissional, benefícios e outras comodidades em condições diferenciadas para os trabalhadores da categoria profissional representada.

Ocorre que a sua implementação e cumprimento depende da confecção e instalação de regulamento próprio delimitando a sua aplicação e atuação.

Para tanto afim de que não haja qualquer equívoco, a aplicação da clausula apenas será exigível dentro de 60 dias, contados a partir do presente, prazo no qual será possível a sua implementação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Emerson Ronaldo Morresi
3E10C07D9DE1472...

Emerson Ronaldo Morresi

Presidente FENATI

DocuSigned by:
Luiz Sergio Wozniaki
8229B5253D5F4E7...

Luiz Sergio Wozniaki

Presidente SEPROPAR

DocuSigned by:
José de Fátima Santos
8E7C79EAC6E149C...

José de Fátima Santos

Presidente SITEPD

DocuSigned by:
Ariston Da Silva Prestes
754C9563927B430...

Ariston Da Silva Prestes

Presidente SINTIPAR